



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano II | Edição nº 94

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaimbe.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.guaimbe.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaimbe.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano II | Edição nº 94

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Estado de São Paulo – CEP 16.480-000

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 2.316/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA DEFENDER OS INTERESSES DE FUNCIONÁRIO REVEL INDICIADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017.”

Eu, **Albertino Domingues Brandão**, Prefeito do Município de Guaimbê/SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Considerando a instauração do processo Administrativo nº 01/2017, para a apuração de atos praticados pelo servidor João Alves Menino Junior, indicados na sindicância 02/2016;

Considerando que foi observado todo o disposto nos artigos 197, §§ 1º, 2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaimbê, no que se refere a citação do indiciado, conforme pode ser observado as fls 19, 20, 27, 28, 55 e 56 à 71 do Processo Administrativo 01/2017;

Considerando que, mesmo cumprindo o que expressa os referidos artigos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaimbê, o Servidor Indiciado não atendeu a citação, tornando-se assim REVEL, conforme o artigo 199 do dispositivo legal supramencionado;

Considerando que o artigo 211 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaimbê prevê que no caso de revelia do indiciado, o presidente designará um servidor para produzir a defesa;

Considerando que não existe um servidor diplomado em direito para apresentar a defesa, sendo impossível o cumprimento do artigo 211, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano II | Edição nº 94

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Estado de São Paulo – CEP 16.480-000

Art. 1º. Nomear a servidora **MARINES MIRANDA DA SILVA**, Dirigente Municipal de Educação, para apresentar a defesa do indiciado **JOÃO ALVES MENINO JUNIOR** nos autos do Processo Administrativo 01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê/SP, 02 de março de 2017.


Albertino Domingues Brandão
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro, nesta secretaria e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal
Secretário Municipal

Código validador:VA8DXKQ5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano II | Edição nº 94

Página 4 de 5

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

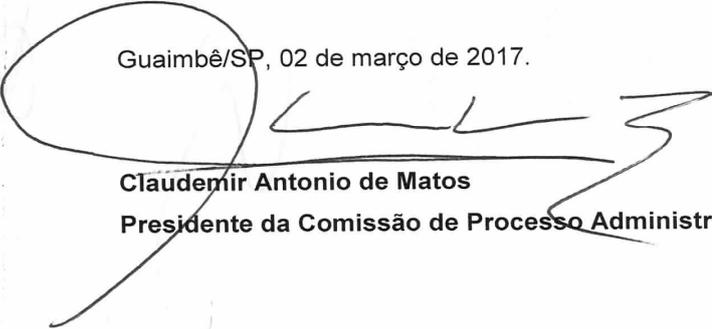
Estado de São Paulo – CEP 16.480-000

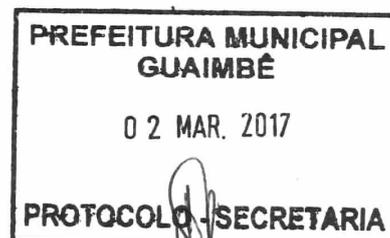
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALBERTINO DOMINGUS BRANDÃO.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS, presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2017, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência **REQUERER** a nomeação através de Portaria da Servidora Pública Sra. **MARINES MIRANDA DA SILVA**, conforme determina o artigo 211 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 205/68), uma vez que no quadro não existe servidor diplomado em direito, para apresentar defesa em favor do indiciado Sr. João Alves Menino Júnior.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Guaimbê/SP, 02 de março de 2017.


Claudemir Antonio de Matos
Presidente da Comissão de Processo Administrativo



Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal
RG: 20.569.285



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2017

Ano II | Edição nº 94

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 – 9700

CITAÇÃO

A
SENHORA
MARINES MIRANDA DA SILVA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº. 01/2017, instaurado pela Portaria nº. 2.297 de 05 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 211, §1º e §2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº. 205/68, **CITÁ-LO** Vossa senhoria apresentar a defesa do indiciado JOÃO ALVES MENINO JÚNIOR, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo a citada requerer vista dos autos.

Guaimbê/SP, 06 de março de 2017.

Claudemir Antonio de Matos
Presidente da Comissão.

Recebi.

Guaimbê/SP, 09 de março de 2017.

Marines Miranda da Silva

Código validador: 1TTAHN/D